



**DECRETO-LEI N° 016, DE 31 DE AGOSTO DE 1946.**

**ABRE CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 214.308,40**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando da atribuição que confere o art. 12, N° 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar de duzentos e quatorze mil, trezentos e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 214.308,40), destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento em vigor:

8.02.3 custeio e cons. do carro oficial.....	Cr\$ 2.950,00
8.28.4b – alimentação a presos pobres.....	Cr\$ 5.000,00
8.69.1 – diarista a serviço do matadouro.....	Cr\$ 5.000,00
8.82.4 – const. e conservação de rodovias.....	Cr\$ 20.000,00
8.85.1 – diaristas p/ den. Da limpeza pública.....	Cr\$ 6.000,00
8.85.4 – coleta e transporte de lixo.....	Cr\$ 5.000,00
8.87.2 – const. de próprios públicos.....	Cr\$ 154.358,40
8.89.4a – obras públicas em geral.....	Cr\$ 10.000,00
8.89.4b – lomb. Lub. E acessórios.....	Cr\$ 6.000,00
<b>Soma Cr\$ 214.308,40</b>	

**Art. 2º.** A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art. 3º.** Este presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 31 de agosto de 1946.

*Plínio Gonzaga Jaime*  
**PREFEITO MUNICIPAL**